

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 462 – EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6482/2018, de 17 de Julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARLENE NOGUEIRA SOUZA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate à Endemias, Nível / Classe: 1-F, Matrícula nº 6064, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir de 01 de Janeiro de 2.020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 462 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 463 – EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 00027/2016, de 07 de Janeiro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **AVANILDA DE JESUS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível / Classe: 1- B, Matrícula nº 6510, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 463 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 464 - EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Processo Seletivo REDA da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 1008/2019 assinado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo REDA da Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando que o candidato Idiran Francisco de Araújo Santos não compareceu no período estabelecido no art. 1º da Portaria nº 447/2019, para entrega dos documentos;

Considerando que a ausência injustificada enseja a desclassificação e conseqüentemente a perda do direito de contratação, conforme previsto no art. 3º da retrocitada Portaria;

Considerando que é de interesse público a contratação completa das vagas oferecidas no certame, a fim de se oferecer um serviço satisfatório aos munícipes;

Considerando, por fim, a classificação dos candidatos no resultado final divulgado na Portaria nº 422/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Candidata classificada na 51ª posição, **DAIANA REBOUÇAS SANTOS**, para comparecer no período de 03 a 04 de outubro de 2019 no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Vigilância Epidemiológica), localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n (atrás do Banco do Brasil), Centro, Jequié-Bahia, munida dos seguintes documentos e exames médicos:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF, caso não esteja no RG;
- Original da Carteira de Trabalho – CTPS;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- Original e cópia do cartão do PIS ou PASEP
- Original e cópia do certificado de reservista, para homens;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for casado;
- Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Original e cópia do certificado/diploma de escolaridade para o cargo escolhido, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Eleitoral;
- 2 Fotos 3x4 atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicose;
- Colesterol ureia creatinina;
- Colesterol total e frações;
- Parecer cardiológico;
- Parecer psiquiátrico

§ 1º - É de responsabilidade da Candidata, ora convocada, a realização dos exames supramencionados.

Art. 2º - Caso a Candidata não compareça no prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, será considerada desclassificada e, conseqüentemente, perderá o direito à contratação.

Art. 3º - Decorrido o prazo de apresentação dos documentos, a Junta Médica do CEREST fará análise dos exames e emitirá parecer conclusivo onde constará se a Candidata está Apta ou Inapta ao serviço a ser desenvolvido.

Art. 4º - Emitidos todos os pareceres, deverá a Secretaria Municipal de Saúde enviar os documentos da Candidata Apta para o Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura, para fins de elaboração do contrato administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 464 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.
EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

*) Retificação da Portaria nº **382** de 03 de setembro de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 28 de Agosto de 2019, caderno 1, ano V, edição 00845 pág. 007.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder a funcionária desta Prefeitura, **ANNE GRASIELLE FERREIRA MELO CARDOSO**, Lotada na Secretaria da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-1, Subgrupo: M-1, Matrícula nº9664, 180(cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a partir de 26 de Julho de 2018,

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder a funcionária desta Prefeitura, **ANNE GRASIELLE FERREIRA MELO CARDOSO**, Lotada na Secretaria da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-1, Subgrupo: M-1, Matrícula nº9664, 180(cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a partir de 26 de Julho de 2019,

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Portaria nº 01, de 02 de outubro de 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o teor da Lei Municipal nº 1.817, artigo 3º, datada de 16 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 1.626, de 10 de novembro de 2004; considerando o disposto no Edital para o Processo Eleitoral, biênio 2020/2021, do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié (CMPC).

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Eleitoral, abaixo relacionados, para que procedam aos trabalhos com vistas à eleição dos conselheiros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié, Estado da Bahia, biênio 2020/2021:

NOME DO (A) INTEGRANTE	REPRESENTAÇÃO
ANTÔNIO TRIFFINO DE ALMEIDA JÚNIOR	PRESIDENTE
BENEDITO FREIRE SENA	VICE-PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SECRETÁRIA-GERAL

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município de Jequié.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, em 02 de outubro de 2019.

= ANTÔNIO TRIFFINO DE ALMEIDA JÚNIOR =
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié